

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

PROCESSO Nº. 5002327-89.2020.8.21.0026

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe que tramita neste Juízo e Vara, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, em atendimento aos Eventos nº 456 e 457, dizer e requerer o que segue:

Primeiramente, insta consignar que, ante o deferimento dos pedidos postulados nos eventos nº 444 e 448 – *reexpedição dos ofícios de evento 439, devendo constar nestes i) todos os CNPJs, matriz e filiais, eis que se trata de apenas uma sociedade empresária; ii) que todos os protestos/restrições de crédito, referente a débitos gerados/firmados antes da propositura da Recuperação Judicial, em 18/05/2018, sejam baixados, ainda que lançados/cadastrados após a propositura da presente demanda – informa que aguarda a reexpedição dos ofícios, pelo Cartório deste r. Juízo, para posterior encaminhamento aos respectivos destinatários.*

Ainda, em atendimento à decisão de evento 455, verificou-se a solicitação de mais informações para cumprir com exatidão a determinação deste Juízo, através dos ofícios de eventos 447 e 453, ambos do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ, acerca da suspensão dos efeitos do protesto dos 32 (trinta e dois) títulos, inscritos no CNPJ nº 08.471.938/0002-82, tratando-se da filial da recuperanda AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA, situada na cidade de Itajaí/SC.

Nesse sentido, requer seja respondido o ofício constante nos eventos 447 e 453, acerca da necessidade de exclusão dos efeitos do protesto dos 32 (trinta e dois) títulos, inscritos no CNPJ nº 08.471.938/0002-82, tratando-se da filial da recuperanda AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA, tendo-se em vista que todos possuem vencimento anterior a propositura da presente Recuperação Judicial, em 18/05/2018.

Por fim, informa estar ciente acerca dos ofícios constantes nos 443 e 454, dos presentes autos.

ANTE O EXPOSTO,

- a) informa que **aguarda** a reexpedição dos ofícios, conforme requerido nas petições dos Eventos 444 e 448, pelo Cartório deste r. Juízo, para posterior encaminhamento aos respectivos destinatários e comprovação nos presentes autos,, conforme decisão do Evento 455;
- b) requer seja respondido o ofício constante nos eventos 447 e 453, acerca da necessidade de exclusão dos efeitos do protesto dos 32 (trinta e dois) títulos, inscritos no CNPJ nº 08.471.938/0002-82, tratando-se da filial da recuperanda AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA, tendo-se em vista que todos possuem vencimento anterior a propositura da presente Recuperação Judicial, em 18/05/2018.

Nesses termos, pede deferimento.

Santa Cruz do Sul/RS, 11 de março de 2022.

p.p. Gustavo Posser de Moraes
OAB/RS 53.228

p.p Daiana Rosa da Silva
OAB/RS 72.769